



CORSAN/DOP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA

**PLANOS DE SEGURANÇA DA ÁGUA EM 18 SISTEMAS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA**



CONSULTA PÚBLICA 01/2016

PLANOS DE SEGURANÇA DA ÁGUA EM 18 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1. ABERTURA

Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Elaboração de Planos de Segurança da Água em 18 (dezoito) Sistemas de Abastecimento de Água.

2. CONSULTA PÚBLICA

As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade. Com a colaboração dos cidadãos, empresas, movimentos e organizações da sociedade as ações e programas do governo poderão atingir seus objetivos e ser aprimorados de acordo com as demandas coletivas.

3. INTRODUÇÃO

Tendo em vista o interesse da Diretoria de Operação da CORSAN em contratar empresa especializada para Elaboração de Planos de Segurança da Água em 18 (dezoito) Sistemas de Abastecimento de Água, conforme detalhamento no item 3 e no Anexo I – Minuta do Termo de Referência, a presente Consulta tem como finalidade tornar mais transparente o processo de contratação e garantir as melhores condições/exigências possíveis e existentes no mercado para a execução eficiente do objeto contratado através de questionamentos, esclarecimentos e sugestões. Para isso, disponibiliza-se a Minuta do Termo de Referência (Anexo I) com o intuito de que sejam respondidos os questionamentos do item 5, encaminhar proposta de preço conforme o Modelo (Anexo II), de acordo com as disposições do item 4.

4. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

- a) Verificar a existência de empresas interessadas na licitação, possibilitando o conhecimento e o contato com empresas do ramo;
- b) Verificar a compreensão e propiciar melhorias nas especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) Conhecer os preços praticados no mercado para a execução dos serviços constante no objeto;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- d) Avaliar a completude e a coerência das especificações técnicas;
- e) Avaliar a exequibilidade dos critérios de habilitação, permitindo o acréscimo/decréscimo de documentação de habilitação técnica por parte das empresas;
- f) Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação;
- g) Dar ampla divulgação e transparência ao interesse da CORSAN na contratação do referido serviço e estreitar o relacionamento com as empresas do ramo.

5. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para Elaboração de Plano de Segurança da Água em 18 (dezoito) Sistemas de Abastecimento de Água visando melhorar a segurança dos sistemas de abastecimento de água da CORSAN, desde o manancial até o usuário final.

A execução dos serviços para elaboração dos PSAs serão organizados da seguinte forma:

Grupo 1: Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Sapucaia do Sul e Viamão.

Grupo 2: Bento Gonçalves, Eldorado do Sul, Guaíba, Passo Fundo, Rio Grande e Santa Maria.

Grupo 3: Alegrete, Ijuí, Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul e Torres.

6. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

- a) A presente consulta estará disponível no site da CORSAN por um período de 30 dias após a publicação, a contar do dia 25/07/2016;
- b) Os questionamentos, sugestões e respostas ao item 5 deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: consultapublica@corsan.com.br até 30 dias após a publicação, com o Título/Assunto “Consulta Publica 01-2016”;
- c) Reunião com interessados para esclarecimentos será no último dia útil do final da Consulta Pública, às 9h, na Rua Caldas Júnior, 120/18º andar, Auditório da CORSAN;
- d) As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo e-mail do item anterior, conforme o Modelo constante no Anexo II, sem considerar as eventuais alterações propostas pelas empresas;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- e) Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contratação por parte da CORSAN;
- f) As empresas interessadas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública;
- g) A CORSAN reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública.

1. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS

- a. Há interesse em participar da licitação?
- b. As especificações técnicas do Termo de Referência foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser mais esclarecidos?
- c. A empresa interessada tem condições de prestar os serviços descritos no objeto em todas as regiões do país?
- d. A empresa possui equipe técnica conforme exigências obrigatórias?
- e. A empresa avalia que as exigências obrigatórias da equipe técnica descrita são suficientes para execução do objetivo?
- f. Solicita-se enviar proposta comercial para a execução dos serviços descritos, conforme item 4.c e Modelo de Proposta (Anexo II).

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Os questionamentos, sugestões e a proposta comercial devem ser encaminhados para: CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, e-mail: consultapublica@corsan.com.br, até 30 dias após a publicação, com o Título/Assunto “Consulta Publica 01-2016”;
- b) Os questionamentos e sugestões poderão ser considerados para o aprimoramento do Termo de Referência.

3. DOCUMENTOS ANEXOS

- a) Anexo I – Minuta do Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preço